



**DECRETO Nº 222 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Declara utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, incisos V e VI, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, alínea "m", e art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública e art. 4º, inciso V, alínea "a" da Lei nº 10.257/01 "Estatuto das Cidades";

**CONSIDERANDO** que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, mediante a declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis compreendidos na declaração, nos termos dos arts. 2º 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

**CONSIDERANDO** que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do município de Campo Florido em ampliar sua área de cemitério para sepultamento e demais atos correlatos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte de um imóvel urbano situado no Município de Campo Florido, comarca de Uberaba/MG, dentro do perímetro urbano, mas com característica rural; No bairro cascalho, começando no ponto A de coordenadas: 48º34'29,52" W e 19º45'38,45" S e segue confrontando com o Cemitério Municipal por 74,43 metros até o ponto B de coordenadas: 48º34'31,35" W e 19º45'36,74" S, defletindo à direita mantendo a confrontação com o Cemitério Municipal por 60,23 metros até o ponto C de coordenadas: 48º34'29,88" W e 19º45'35,35" S, defletindo à esquerda, confrontando por 67,92 metros com Osvaldo Davanço até o ponto D de coordenadas: 48º34'31,59" W e 19º45'33,88" S, defletindo novamente à esquerda confrontando com Osvaldo Davanço por 95,93 metros até o ponto E de coordenadas: 48º34'34,43" W e 19º45'35,46" S, seguindo em confrontação com Osvaldo Davanço, segue após uma deflexão a direita por 165,44 metros até o ponto F de coordenadas: 48º34'30,42" W e 19º45'39,27" S, ainda em confrontação com Osvaldo Davanço, com uma leve deflexão



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

a direita, medindo 33,94 metros segue em direção ao ponto G de coordenadas: 48°34'29,27" W e 19°45'39,22" S, para só assim finalizar, como uma deflexão a esquerda, tendo como confrontante a Rua Alan Kardec Prudêncio da Silva - (Dedé), seguindo a distância de 25,42 metros, indo de encontro ao ponto A que deu início a essa descrição, encerrando assim o perímetro com área de 10.551 metros quadrados, constante na Matrícula nº 21.972 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Parte do imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se ampliação da área do cemitério para sepultamento e demais atos correlatos, conforme consta no memorando respectivo, formando um Processo Administrativo.

**Art. 3º** Fica o Município de Campo Florido autorizado a adentrar na parte do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

**Art. 4º** Autorizo o Procurador Geral do Município a proceder, por via administrativa amigável ou judicial conforme art. 10º do Decreto Lei nº 3365/41, mediante prévia avaliação, a desapropriação de parte do imóvel objeto do presente Decreto nos termos lei.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido,  
84º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.  
23 de dezembro de 2022.

assinado digitalmente  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C07-A148-555A-3DF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 23/12/2022 18:08:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3C07-A148-555A-3DF5>